



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.110, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com entidades assistenciais para o repasse de recursos do FNAS, Programa Serviço de Ação Continuada – SAC 2015.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
 L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com as entidades assistenciais constantes dos incisos I a III para o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Programa Serviço de Ação Continuada – SAC 2015, e contrapartida municipal:

I – Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres: participação da União: R\$ 27.205,20, contrapartida do Município: R\$ 4.241,04, repasse total: R\$ 31.446,24;

II – Associação Lar Sagrada Família: participação da União: R\$ 25.582,80, contrapartida do Município: R\$ 3.916,56, repasse total: R\$ 29.499,36;

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: participação da União: R\$ 57.876,96, contrapartida do Município: R\$ 11.575,44, repasse total: R\$ 69.452,40.

Art. 2º As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 17.06.08.243.0192.2637.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 800 e 17.06.08.244.0004.2616.3.3.5.0.43.00.00.00.00-819 – recurso federal, no valor de R\$ 110.664,96 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e 17.06.08.244.0004.2616.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 818 – contrapartida do Município, no valor de R\$ 19.733,04 (dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º O prazo dos convênios será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de abril de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
 Secretária-Geral

PAULO AZEREDO
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES